



REGULAMENTO PARTICIPAÇÃO NO “ESPECTACULUS CIRCUS”

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Âmbito da Ação

- 1.1. A presente ação promocional é promovida pela sociedade **CAMINHO FORUM MADEIRA II – SIC Imobiliária Fechada, S.A.**, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, enquanto proprietária do Centro Comercial **FORUM MADEIRA**, devidamente representada pela sua Sociedade Gestora, Administradora e Legal Representante **REFUNDOS – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**, pessoa coletiva n.º 502 913 290, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa, com o capital social de €375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros), doravante designada por “**Forum Madeira**” ou “**Entidade Promotora**”.
- 1.2. A ação convida os visitantes do Centro Comercial Forum Madeira a testar a sua destreza em divertidos jogos de pontaria e arremesso, numa experiência dinâmica e cheia de animação, com atribuição de prémios em função do seu desempenho.
- 1.3. Para o efeito, serão instaladas 3 (três) Tendas de Jogos em local devidamente assinalado no Centro Comercial, no período compreendido entre **27 de março de 2026 e 4 de abril de 2026, nos seguintes horários:**
- a) **27 de março: das 17h00 às 19h00;**
 - b) **28 e 29 de março: das 15h00 às 19h00;**
 - c) **30 e 31 de março: das 15h00 às 17h00;**
 - d) **1 de abril: das 18h00 às 20h00;**
 - e) **2 e 3 de abril: das 16h00 às 20h00;**
 - f) **4 de abril: das 12h00 às 14h00 e das 16h00 às 20h00.**
- 1.4. A participação na ação implica a aceitação integral e sem reservas dos presentes Termos e Condições, que estabelecem as regras de organização, funcionamento e atribuição dos prémios, bem como das decisões da Entidade Promotora no âmbito da sua execução.
- 1.5. Para participar na ação, os interessados deverão cumprir,



cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter instalada a APP do Forum Madeira no respetivo dispositivo móvel e estar registados no Clube Forum Madeira;
- b) Efetuar compras no Centro Comercial Forum Madeira, com as exceções previstas no número 3 infra, no período compreendido entre 27 de março e 4 de abril de 2026, devendo, no acesso ao evento “*Espectaculus Circus*” (doravante o “evento”), apresentar o respetivo talão comprovativo da compra realizada nesse período, com ou sem indicação de NIF, juntamente com o código de utilizador da APP. Há um limite de 3 acessos ao recinto das Tendas, por dia;
- c) Cumprido o requisito previsto na alínea b), os participantes receberão um cartão que lhes dará acesso às atividades das três tendas de jogos integradas no evento;
- d) Para efeitos de validação da participação, não será realizada qualquer recolha ou tratamento adicional de dados pessoais no âmbito da presente ação. O controlo será efetuado exclusivamente através da verificação da APP do Forum Madeira, da validação do talão de compra e da entrega do cartão físico de participação. O tratamento de dados pessoais associado ao registo e utilização da APP do Forum Madeira rege-se pelos respetivos termos e política de privacidade, previamente aceites pelo utilizador.

2. Participantes

- 2.1.** A presente ação destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos enquanto participantes formais, podendo os jogos ser executados por menores nos termos do ponto 2.2., desde que cumpram e aceitem integralmente todos os requisitos previstos no presente regulamento.
- 2.2.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, os jogos de destreza (pontaria e arremesso) poderão ser realizados por menores de 18 (dezoito) anos, desde que devidamente acompanhados por um adulto responsável.

Nestes casos:

- i) a participação formal na ação considera-se efetuada pelo adulto acompanhante, enquanto titular da APP do Forum Madeira e responsável



pelo cumprimento do presente Regulamento;

- ii) qualquer prémio eventualmente atribuído será entregue exclusivamente ao adulto registado;
- iii) o adulto acompanhante assume integral responsabilidade pela atuação do menor, bem como por quaisquer danos causados pelo mesmo durante a participação na ação, nos termos da lei aplicável.

2.3. A Entidade Promotora não assume qualquer responsabilidade por atos praticados pelos menores participantes, recaindo a mesma sobre o respetivo acompanhante responsável, **sem prejuízo das responsabilidades que, nos termos da lei, obrigatoriamente lhe caibam, designadamente em matéria de segurança das instalações e de organização da ação.**

2.4. É expressamente proibido aos participantes assumir a identidade de terceiros, bem como atuar, declarar ou participar em nome ou representação de outrem, por qualquer forma ilícita ou não autorizada.

2.5. Não são admitidos a participar na presente ação:

- i) Os administradores, membros dos órgãos sociais, colaboradores ou empregados da Entidade Promotora, bem como de quaisquer sociedades por esta participadas ou que nela detenham participação social;
- ii) Os lojistas do Centro Comercial Forum Madeira, respetivos sócios, acionistas, titulares de contratos de utilização de loja (quando pessoas singulares), bem como os seus trabalhadores e familiares diretos;
- iii) Os colaboradores, trabalhadores ou prestadores de serviços de empresas que prestem serviços ao Forum Madeira, independentemente da natureza do respetivo vínculo jurídico;
- iv) Pessoas coletivas, sendo a ação exclusivamente dirigida a pessoas singulares.

3. Período de Duração da Ação e Exceções

3.1. A presente ação decorre no período compreendido entre **27 de março de 2026 e 4 de abril de 2026, inclusive**, nos horários indicados no número 1.2. do presente Regulamento.

3.1.1. Apenas serão considerados válidos, para efeitos de participação, os talões comprovativos de compras realizadas em estabelecimentos comerciais situados no Centro Comercial Forum Madeira e efetuadas



dentro do referido período, reservando-se a Entidade Promotora o direito de recusar talões que não cumpram estes requisitos ou que suscitem dúvidas quanto à sua autenticidade.

3.2. Não serão aceites, para efeitos de participação na ação, talões, faturas ou quaisquer comprovativos de compras referentes às seguintes categorias ou estabelecimentos:

- a) Compra e venda de ouro ou outros metais preciosos;
- b) Compras em farmácias sujeitas a receita médica;
- c) Apostas ou pagamentos relacionados com Jogos da Santa Casa da Misericórdia;
- d) Compras de tabaco;
- e) Aquisição de Cartões Presente, cheques-viagem ou produtos equivalentes;
- f) Pagamentos de serviços efetuados em loja, designadamente água, eletricidade, gás, telecomunicações ou outros serviços análogos;
- g) Recibos de Multibanco respeitantes ao pagamento de serviços;
- h) Compras efetuadas no supermercado Pingo Doce, incluindo qualquer espaço ou serviço integrado no mesmo;
- i) Compras realizadas em quiosques, espaços temporários ou ilhas comerciais localizadas nos corredores do Centro Comercial, incluindo, designadamente, Tabacaria Iqos, Boticário, Boutique dos Relógios, Cover Me, Acium, Oh My Dough, Diz com Flores, Friic, N&W, Algodão Doce, FabricStore, bem como quaisquer outros operadores temporários que se encontrem a exercer atividade durante o período da ação.

4. Mecânica da Ação

4.1. Para participar na ação, os Participantes deverão, cumulativamente:

- a) Ter instalada a APP do Forum Madeira no respetivo dispositivo móvel e encontrar-se devidamente registados no Clube Forum Madeira;
- b) Efetuar compras no Centro Comercial Forum Madeira, com as exceções previstas no número 3 do presente Regulamento, no período compreendido entre 27 (vinte e sete) de março e 4 (quatro) de abril de 2026;
- c) Apresentar, no acesso ao evento “*Espectaculus Circus*”, o talão



comprovativo original da compra realizada nesse período — com ou sem indicação de NIF — juntamente com o respetivo código de utilizador da APP.

- 4.2.** No acesso ao recinto do evento, cada participante poderá apresentar até ao limite máximo de 3 (três) talões de compra por entrada, os quais darão acesso à atribuição de 3 (três) cartões de participação nos jogos. Não é exigido qualquer montante mínimo ou máximo por talão para efeitos de participação. Há um limite de 3 acessos ao recinto, por dia.
- 4.3.** A entrega dos cartões de participação presume-se efetuada no momento da sua disponibilização ao participante, constituindo prova bastante da respetiva atribuição, não podendo ser posteriormente invocada a sua não receção.
- 4.4.** Os talões comprovativos das compras realizadas durante o período da ação serão validados e devidamente carimbados no momento do acesso ao recinto, não podendo, após validação, ser utilizados para nova participação ou para qualquer outro efeito no âmbito da presente ação.
- 4.5.** Cada nova entrada no recinto do evento implica a apresentação de novo talão comprovativo de compra válido, não sendo admitida a reutilização de talões anteriormente validados.
- 4.6.** Não serão aceites, para efeitos de participação:
- a) Talões de troca e/ou devolução;
 - b) Recibos, comprovativos de pagamento com cartão, comprovativos de operações ATM ou quaisquer documentos que não constituam talão de compra original emitido por loja do Centro Comercial;
 - c) Talões que apresentem rasgões, rasuras, emendas, deterioração, indícios de manipulação ou quaisquer alterações que impeçam a verificação da respetiva autenticidade.
- 4.7.** Os talões que não cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento serão rejeitados, ainda que o participante se encontre registado na APP do Forum Madeira. A participação válida depende cumulativamente da apresentação de talão comprovativo válido e do registo ativo na APP, com exibição do respetivo código de utilizador.
- 4.8.** O incumprimento de qualquer requisito previsto no presente Regulamento determina a automática invalidação da participação, não conferindo ao participante o direito à atribuição do cartão de acesso aos jogos.



5. Jogos e Atribuição de Prémios

5.1. A presente ação consiste num conjunto de jogos de destreza, não envolvendo qualquer mecanismo de sorte, extração aleatória ou dependência do acaso, não se qualificando, por isso, como jogo de fortuna ou azar nos termos da legislação aplicável. Tal como estabelecido, a participação na ação não implica qualquer pagamento específico para acesso aos jogos, nem constitui aposta ou exploração de jogo de fortuna ou azar.

5.2. O evento integra 3 (três) Tendas de Jogos, correspondendo cada uma a um jogo distinto, com diferentes níveis de desempenho e respetiva atribuição de prémios.

5.3. Todos os jogos assentam exclusivamente na destreza, pontaria e coordenação do participante, sendo os prémios atribuídos em função do desempenho obtido, nos termos abaixo descritos:

5.3.1. Jogo “Patos”

5.3.1.1. O participante deverá abater 3 (três) dos 12 (doze) patos disponíveis, podendo efetuar até 6 (seis) disparos.

5.3.1.2. A atribuição de prémios será efetuada da seguinte forma:

- i) 0 (zero) patos abatidos – 1 (um) apito (prémio de participação);
- ii) 1 (um) a 2 (dois) patos abatidos – 1 (uma) caneta;
- iii) 3 (três) patos abatidos – 1 (um) yô-yô.

5.3.2. Jogo “Latas dos Gatos”

5.3.2.1. O jogo apresenta duas modalidades, em função da idade do participante:

- a) **Modalidade destinada a participantes menores de 18 (dezoito) anos – apenas permitida a partir dos 3 (três) anos de idade –**, na qual o participante deverá derrubar uma torre composta por 3 (três) latas, dispondo, para o efeito, de 3 (três) bolas;
- b) **Modalidade destinada a participantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos**, na qual o participante deverá derrubar uma torre composta por 5 (cinco) latas, dispondo igualmente de 3 (três) bolas.

5.3.2.2. No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos,



mantém-se integralmente o disposto no ponto 2.2 do presente Regulamento, designadamente quanto:

- i) à obrigatoriedade de acompanhamento por um adulto responsável, titular de conta na APP;
- ii) à circunstância de a participação formal no jogo ser efetuada pelo referido adulto responsável; e
- iii) à atribuição de quaisquer prémios exclusivamente ao adulto responsável, que assume a responsabilidade pelos atos do menor no âmbito do presente jogo.

5.3.2.3. A atribuição de prémios será efetuada da seguinte forma:

- i) Caso não sejam derrubadas todas as latas, em qualquer das modalidades – atribuição de 1 (um) lápis, a título de prémio de participação;
- ii) Em caso de derrube total das latas na modalidade destinada a participantes menores de 18 (dezoito) anos – atribuição de 1 (um) jogo de memória;
- iii) Em caso de derrube total das latas na modalidade destinada a participantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos – atribuição de 1 (uma) fita para o pescoço.

5.3.2.4. No caso previsto na alínea ii) e sempre que o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, o prémio é, para todos os efeitos, atribuído ao adulto responsável que formalizou a participação, nos termos do ponto 2.2. do presente Regulamento.

5.3.3. Jogo “Alimenta os Palhaços”

5.3.3.1. O participante deverá lançar 6 (seis) sacos em direção às bocas dos palhaços representados num painel, podendo cada palhaço “receber” apenas 1 (um) saco.

5.3.3.2. Cada palhaço corresponde a uma pontuação distinta, em função do tamanho da respetiva boca.

5.3.3.3. A atribuição de prémios será efetuada em função da pontuação total obtida, da seguinte forma:

- i) 100 (cem) pontos – 1 (um) porta-chaves com lanterna;
- ii) 500 (quinhentos) pontos – 1 (uma) bolsa térmica de praia;
- iii) 750 (setecentos e cinquenta) pontos – 1 (uma) garrafa de



vidro;

iv) 1.000 (mil) pontos – 1 (uma) tote bag XXL.

- 5.4.** Os prémios são atribuídos imediatamente após a realização de cada jogo e não são convertíveis em dinheiro, não podendo ser, total ou parcialmente, objeto de substituição, troca, permuta ou compensação económica.
- 5.5.** A atribuição dos prémios encontra-se limitada ao stock disponível. Em caso de rutura de stock, atraso no fornecimento, cancelamento de entregas ou impossibilidade de disponibilização por motivos logísticos ou por circunstâncias alheias à Entidade Promotora, poderá esta proceder à substituição do prémio por outro de valor e natureza equivalentes ou, não sendo tal possível, declarar a respetiva indisponibilidade, sem que tal confira ao participante qualquer direito a compensação, indemnização ou reclamação.

6. Responsabilidade

- 6.1.** A Entidade Promotora assegura a organização da presente ação nos termos definidos no presente Regulamento, não podendo, contudo, ser responsabilizada por quaisquer factos que não lhe sejam diretamente imputáveis.
- 6.2.** A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos, prejuízos ou perdas resultantes de:
- a) Falhas técnicas, interrupções, atrasos ou indisponibilidades de sistemas, redes, equipamentos informáticos ou da APP do Forum Madeira;
 - b) Atos ou omissões praticados pelos participantes, incluindo comportamentos inadequados ou contrários às regras de funcionamento do evento;
 - c) Atuação de menores participantes, cuja responsabilidade recai integralmente sobre o adulto acompanhante, nos termos do ponto 2.2 do presente Regulamento;
 - d) Situações de força maior, caso fortuito ou quaisquer circunstâncias externas, imprevisíveis e alheias à sua vontade que impeçam o normal funcionamento da ação.

- 6.3.** Para efeitos da alínea d) do número anterior, consideram-se situações de força

maior ou caso fortuito, designadamente, greves, perturbações da ordem pública, incêndios, inundações, condições meteorológicas adversas, falhas de energia, falhas generalizadas de comunicações, determinações de autoridades administrativas ou judiciais, bem como quaisquer outros eventos imprevisíveis e inevitáveis que não possam ser controlados pela Entidade Promotora.

- 6.4.** Após a entrega do prémio, a Entidade Promotora não assume qualquer responsabilidade por perda, extravio, furto, roubo ou deterioração do mesmo, por facto não imputável à Entidade Promotora, considerando-se transferido para o participante o risco inerente à sua guarda e utilização.
- 6.5.** A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer defeitos de fabrico ou desconformidades dos prémios atribuídos, os quais deverão, sendo caso disso, ser reclamados diretamente junto do respetivo fabricante ou fornecedor, nos termos legais aplicáveis.
- 6.6.** A Entidade Promotora não assume qualquer responsabilidade nem obrigação de reembolso relativamente a custos, encargos ou despesas suportados pelos Participantes no âmbito da presente ação, incluindo, designadamente, despesas com deslocações, consumos, utilização de equipamentos, acesso à Internet, comunicações eletrónicas ou quaisquer outros meios necessários à participação no evento.
- 6.7.** A participação na presente ação implica o reconhecimento e aceitação das condições acima previstas, não conferindo aos participantes qualquer direito a indemnização fora dos casos legalmente previstos.

7. Proteção de Dados Pessoais

- 7.1.** A participação na presente ação não implica, em regra, a recolha ou tratamento de dados pessoais dos participantes.
- 7.2.** Para efeitos de verificação da idade do participante, poderá ser solicitado, pontualmente, a exibição de documento de identificação válido, não sendo, contudo, efetuada qualquer recolha, registo, conservação ou reprodução dos respetivos dados.
- 7.3.** Caso, em situações excecionais, venha a ser necessário tratar dados pessoais no âmbito da presente ação, tal tratamento será efetuado pela CAMINHO FORUM MADEIRA II – SIC Imobiliária Fechada, S.A., devidamente representada pela sua Sociedade Gestora REFUNDOS – Sociedade Gestora



de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

- 7.4.** Para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, poderá ser utilizado o endereço de contacto info@forummadeira.com ou a morada Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 66 – 6.º, 1070-153 Lisboa.

8. Disposições Finais

- 8.1.** O Forum Madeira reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer participante que adote comportamentos fraudulentos, abusivos, ilícitos ou contrários ao presente Regulamento, ou que, de qualquer forma, comprometam a transparência, a segurança, a integridade ou o normal funcionamento da ação ou dos jogos, não conferindo tal exclusão qualquer direito a compensação, indemnização ou reclamação.
- 8.2.** O Forum Madeira reforça que não se responsabiliza por falhas técnicas, erros informáticos, indisponibilidade da APP do Forum Madeira, problemas de acesso à Internet, incompatibilidade de equipamentos, interrupções de energia, força maior ou quaisquer outros eventos alheios ao seu controlo que possam impedir, limitar ou atrasar a participação na ação.
- 8.3.** Em caso de erro material, técnico ou operacional na validação dos talões, na contabilização da pontuação obtida nos jogos ou na atribuição dos prémios, o Forum Madeira reserva-se o direito de proceder às correções necessárias, sendo as decisões tomadas consideradas definitivas.
- 8.4.** O Forum Madeira reserva-se o direito de alterar, suspender, adiar ou cancelar a presente ação, total ou parcialmente, por motivos devidamente justificados, designadamente por razões de ordem técnica, operacional, comercial ou de força maior, incluindo, sem limitação, situações relacionadas com condições meteorológicas adversas, sem que tal confira aos participantes qualquer direito a compensação, indemnização ou reclamação.
- 8.5.** A interpretação do presente Regulamento, bem como a resolução de quaisquer dúvidas ou situações omissas, caberá exclusivamente ao Forum Madeira, sendo as respetivas decisões finais, sem prejuízo das disposições legais imperativas aplicáveis.
- 8.6.** A mecânica da presente ação será divulgada através de suportes informativos



colocados no interior do Centro Comercial Forum Madeira. O presente Regulamento encontra-se permanentemente disponível para consulta no Balcão de Informações (Piso 0), no website www.forummadeira.com e na APP do Forum Madeira, prevalecendo, em caso de divergência, o disposto na versão integral do Regulamento.

- 8.7.** O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da sua interpretação ou execução é competente o foro da comarca do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Funchal, 27 de março de 2026